

Câmara
42



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

—=—

- LEI Nº 996, DE 30 DE AGOSTO DE 1973 -

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO, O TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A., e fim de nele // ser procedida a construção de Central Automática do Distrito de Canas, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada: "O terreno tem a forma trapezoidal, medindo 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros) com frente para a Rua // "4"; 22,60 m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) com frente para a Rodovia Washington / Luiz (Antiga Estrada São Paulo-Rio de Janeiro); / 10,50 m (dez e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Sr. José Gervásio Martins e / finalmente, 20,00 (vinte metros) confrontando // com o Sr. João Nery Marton, perfazendo uma área / de 246,90 m² (duzentos e quarenta e seis metros / e cinquenta centímetros quadrados".
- Artigo 2º - Na Escritura de doação, a ser lavrada, constará / e cláusula expressa, pela qual, o donatário não / poderá dar à área doada, destinação diversa da / prevista nesta Lei.
- Artigo 3º - A doação é irrevogável, excetuando a hipótese ci- / tada no artigo 2º desta Lei, que não sendo obede- / cida pelo donatário, importará na reversão de // área doada, novamente ao Patrimônio Municipal.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- / ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 1973.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 996/73)

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 1973.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
«Prefeito Municipal»

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de agosto de 1973.

Clovis
= CLOVIS DE BRITO VILELA =
«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»
"Ad-hoc"